Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Maio de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0842

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.24.04/2015

PROCESSO N° 1353/2015 – Pregão Presencial n° 38/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADO: MARCOS VALÉRIO SANT'ANNA, CPF n° 056.150.397-44. OBJETO: Contratação de pessoa especializada em serviços de serralheria para execução de serviços de pequeno, médio e grande porte, de acordo com a demanda da Administração. Vigência: 24/04/2015 até 24/04/2016. Valor global do contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos). Data do contrato: 24/04/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5BFD4224

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 044-2015

Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2015, menor preço por item
Objeto(síntese): Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de impressão departamentalizada e centralizada (sistema outsourcing), com fornecimento e instalação de equipamentos.
Vencedora: Itens 01 e 02 – CLIPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 13.283.263/0001-05 .
VALOR GLOBAL ITEM 01: R$ 64.000,00
VALOR GLOBAL ITEM 02: R$ 4.000,00
Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:EBAB1F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

Nº Processo: 6692/2015. Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2015. Contrato de Repasse nº. 1020.320-81/2014/CAIXA/Programa de Apoio a Pequenos Produtores Rurais, Convênio nº. 808934/2014/MAPA.
Contratante: Município de Alvorada do Norte - GO.
CNPJ Contratado: 02.058.744/0001-92.
Contratado: Tecar Caminhões e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de Caminhão para tanque Pipa, com capacidade de carga de 10.000kg, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02.
Vigência: 22/04/2015 a 21/04/2016.
Valor Total: R$ 169.500,00.
Data de Assinatura: 22/04/2015.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **26.782.0501.1.044 – AQUIS VEIC/MAQ EQUIP RODOVIARIO**, Elemento de Despesa **4.4.90.52** - Equipamentos e Material Permanente.

Alvorada do Norte - GO, 08 de Maio de 2015.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0B169BB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

Chamada Pública nº 001/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para complementação da merenda escolar com dispensa de licitação, Lei 11.94, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015 do FNDE.

ABERTURA: 17/06/2015 as 09h00min.

Maiores informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (64) 3637-1107, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Aparecida do Rio Doce-GO., 11 de maio de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:03CD3C12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, torna público que realizará a licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA ABERTURA: 26/05/2015
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de Bueiro Triplo, no Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce- GO.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO-Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO, 11 de maio de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:EF2AC065

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 27/05/2015
HORÁRIO: 09h00min
OBJETO DA LICITAÇÃO: O Objeto desta Licitação e a contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Materiais Odontológicos para atenderem as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce- GO.
Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO-Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO., 11 de Maio de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CCA38199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL **–** Nº 09/2015/PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás/GO torna público o resultado do Pregão Presencial n° 09/2015. Objeto: **"**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS**." Vencedor: ELETRICA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME CNPJ: 00.226.324/0001-42**. Demais informações no Setor de Licitação, situado na Praça Benjamim, s/n°, Centro, Bom Jardim de Goiás-GO. Fone: (64) 3657-1390.

PAULINELLI A. QUEIRÓZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:CB68780F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO SUSPENSAO PREGAO PRESENCIAL SRP 009/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **009/2015**, **foi suspenso, "sine die"**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**. **Motivo: Reformulação do Termo de Referência.**,

BURITI ALEGRE GO, 11 de maio de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:7E9353D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
NÚMERO DO PRECESSO: 000520/2015
NÚMERO DO PREGÃO: 008/2015

OBJETO (SÍNTESE): Locação de veículos para transporte escolar.

DATA DA ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2015 – 7 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, e-mail: adm.cachoeiradegoias@live.com,
site: www.cachoeiradegoias.go.gov.br nos dias úteis no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

Cachoeira de Goiás-GO, 11 de maio de 2015.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:83B6E84C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2015 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº. __037__/ 2015. DE 02 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a designação de servidores para Junta de serviço militar. "

O Prefeito Municipal de Campestre de Goiás, Estado de Goiás, no usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição da Junta de Serviço Militar, a Sra. FRANCIELE ALVES DE ARAÚJO, a partir desta data.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campestre de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2015.

MARCUS ALVES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Rosa da Silva Sobrinho
Código Identificador:41136AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/15, PP01/15

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E RODOLFO SELL DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72 RG 1 212 220 SSP/DF, denominado LOCATÁRIO e de outro o senhor RODOLFO SELL, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Recife, Qd. 06, Lt. 01, Setor Bem Bom, CEP: 73.840,00 Campos Belos/GO, portador (a) do RG 668.618 e CPF nº 333.625.809-04, denominado LOCADOR, considerando o pedido de realinhamento de preços e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 28 Km por dia do Contrato nº 057/2015 firmando entre as partes no dia 20 de abril de 2015, saindo da Escola Mariana Pereira Magalhães, Distrito de Pouso Alto até a Pousada do Mosquito, acrescentando a partir de 23 de março de 2015, da rota pela Fazenda Aldeia, buscando alunos para a referida escola (ida/volta), correspondente ao **acréscimo de mensal de R$ 810,25** (oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), **totalizando mensal R$ 3.588,25** (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. O **valor total do contrato** originário firmado entre as partes em 06 de agosto de 2014, depois de acrescido, o valor deste termo aditivo, **passa** de R$ 20.372,00 (vinte mil, trezentos e setenta e dois reais) **para R$ 23.960,25** (vinte e três mil novecentos e sessenta reais e vinte cinco centavos).
2.2. Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos vigoraram a partir da publicação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato R$ 3.588,25 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
3.2. O CONTRATANTE faz a convalidação, a título de indenização, dos pagamentos efetuados no período compreendido no mês de 23 de março de 2015 até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1. As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 5.671,75 (cinco mi, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), correção por conta da dotação orçamentária:
10.08.12.361.41.2054-33.90.36 - Pessoa Física
12.10.12.361.41.2067-33.90.36 - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, que solicitou aumento do quantitativo, uma vez, que exauriu a quantidade prevista e o Município precisa de novas contratações para suprir as necessidades da área, o que encontra amparo legal no art. 65, alínea "b" combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório, Pregão nº 12/2014.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Campos Belos/GO, 11 de maio de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE
Secretário Mul. de Educação e Cultura

RODOLFO SELL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
CPF nº 005-098-851-44

2ª _____
AMANDA SANTOS VELOSO
CPF nº 011.012.541-06

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:06E152E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP 05/15

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/15
(Terceira Sessão Pública)

Aos onze dias do mês de maio do corrente ano de dois mil e quinze, às 9 h, reunidos no auditório da sede do Municipio de Campos Belos/GO, localizada na Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, onde se encontra presente o Senhor Pregoeiro Gilberto Rodrigues de Brito e a sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 198/15, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 05/15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Comércio de Produtos homologados pela ANATEL, com o fim de Prestação de Serviços de Telefonia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital que rege o certame, com cobertura de sinal no município de Campos Belos/GO.
Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa interessada compareceu à sessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Também não foi protocolado nenhum envelope de licitantes interessadas a participar do presente certame.
Desta forma, o Pregoeiro decide declarar DESERTA a presente sessão, ressaltando que para ciência dos interessados, esta decisão será publicada na Imprensa Oficial. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro dá por encerrada esta sessão, isto às 9h47min e para constar é lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Campos Belos/GO, 11 de maio de 2015.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAUJO LIMA
Secretário da CPL e Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ RONNEY CEZÁRIO DE SOUSA
Membro da CPL e da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:7CA698E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE MUDANÇA DE DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/15

O Pregoeiro do Municipio de Campos Belos/GO torna público para conhecimento das empresas interessadas, a mudança de data e horário do Pregão Presencial nº 08/15, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção básico, acabamento e de serralheria; ferramentas, ferragens e utensílios; equipamentos (ar condicionado e afins); manilhas p/ bueiro; E.P.I e materiais p/ iluminaçaõ publica.

NOVA DATA DA ABERTURA: 26/05/15.
CREDENCIAMENTO E HORA DA ABERTURA: 9 horas
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: inclusão de novos itens ao objeto da licitação, quais sejam: algicidas e produtos para piscina.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio www.camposbelos.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Praça João Batista Cordeiro, 01, centro, Campos Belos/GO, ou através do fone (62)3451.1403.

Campos Belos/GO, 11 de maio de 2015.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:38864761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
LEI Nº 1.201/2015

LEI Nº 1.201/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre revisão salarial do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Campos Belos e dá outras providências."

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e eu Aurolino José dos Santos Ninha, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão salarial aos servidores efetivos que percebem valor igual ou inferior a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), que passarão a perceber o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que se trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Campos Belos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa ilustrada Câmara Municipal, Projeto de Lei de nº 012/2015, que "Dispõe sobre aumento salarial do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Campos Belos e dá outras providências."

O Projeto de Lei em foco visa atender as exigências da política nacional do salário mínimo, fixado pelo Decreto Nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014 da Presidência da República do Brasil.

Razões estas, que nos leva encaminhar a proposição em questão a essa Casa de Leis, para a qual solicitamos a apreciação desse Poder Legislativo.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:4D2502EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
LEI N.º 1.200/2015

LEI N.º 1.200/2015 Campos Belos 14 de abril de 2015.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTOS DE SALDOS NA CONTA DO ATIVO REALIZAVEL CUJO LANÇAMENTO JÁ ATENDEU AO PRAZO PRESCRICIONAL DETERMINADO PELA LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e Senhor Aurolino José dos Santos Ninha, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no disposto do artigo 111 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional, autorizada a realizar cancelamentos de lançamentos ocorridos nos exercícios anteriores a 2010 na Conta Ativo Realizável motivado pelo prazo prescricional contido no artigo 174 da mesma Lei e ausência de comprovação de sua legalidade.

Art. 2º - Considerando que a Conta do *Ativo realizável a longo prazo é considerado qualquer conjunto de bens e direitos que* tenham sua realização certa ou provável após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa realização num prazo superior a um ano a partir do próprio balanço.
Art. 3º - Considerando que já se passaram mais 05 (cinco) anos do primeiro lançamento na Conta do Ativo Realizável do Balanço Geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 009/2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade precípua de encaminhar à Esta Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência urgentíssima o Projeto de Lei nº009/2015 de 17 de março de 2015, que **in caput** *"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTOS DE SALDOS NA CONTA DO ATIVO REALIZAVEL CUJO LANÇAMENTO JÁ ATENDEU AO PRAZO PRESCRICIONAL DETERMINADO PELA LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Esclarecemos aos Nobres Edís, que solicitamos a referida autorização, tendo em vista que os lançamentos realizados anteriores ao exercício de 2010 na Conta do Ativo Realizável já cumpriram o prazo prescricional determinado em Lei.

Esclarecemos ainda, que a permanência desses lançamentos na referida conta caracteriza um resultado equivocado na análise final das Contas de Governo, podendo assim toda a administração ser penalizada por tal fato.

Finalmente, que o resultado do referido cancelamento visa atualizar todos os lançamentos existentes na contabilidade desse município.

Desse modo, apresentamos o projeto de lei, para que seja analisado e aprovado, em regime de urgência urgentíssima, por Esta Casa de Leis, pois entendemos ser de interesse excepcional para a atual administração e posteriores

Cordialmente,

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:9E38198A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
LEI Nº 1.199/2015

LEI Nº 1.199/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a ASSOCIACAO DOS EVANGELICOS DE CAMPOS BELOS-GO - ASECBEL, para IV Edição da Cruzada Evangélica dos Evangélicos de Campos Belos e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), a ASSOCIACAO DOS EVANGELICOS DE CAMPOS BELOS, GO – ASECBEL, CNPJ/MF nº 15.071.373/0001-20, Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, Quadra A Lote 7 , Centro, Campos Belos - GO, 73840-000.

Parágrafo Único – O auxílio de que se trata o *caput* deste artigo será repassado em parcela única, mediante a apresentação de plano de aplicação com a finalidade de custear parte das despesas com evento IV Edição da Cruzada Evangélica dos Evangélicos de Campos Belos, a ser comemorado na data de 13, 14 e 15 de fevereiro deste ano, é um evento que envolve o interesse público e tem sua previsão na exceção da regra do art. 19-I da Constituição Federal.

Art. 2º - A entidade beneficiado deverá encaminhar ao Município a prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do seu recebimento, com apresentação de documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art. 3º - Para fazer face ao crédito especial de natureza especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos disponíveis, conforme preceitua o art. 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa ilustrada Câmara Municipal o anexo projeto de lei de nº 004/2015, que dispõe sobre auxílio financeiro no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), a ASSOCIACAO DOS EVANGELICOS DE CAMPOS BELOS, GO – ASECBEL, CNPJ/MF nº 15.071.373/0001-20, Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, Quadra A Lote 7, Centro, Campos Belos - GO, 73840-

000, a ser comemorado na data de 13, 14 e 15 de fevereiro deste ano, é um evento que envolve o interesse público e tem sua previsão na exceção da regra do art. 19-I da Constituição Federal.

Razões estas, que nos leva encaminhar a proposição em questão a essa Casa de Leis, para a qual solicitamos a apreciação desse Poder Legislativo.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:73F0DE0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RESCISÃODE CONTRATO 87 2014

Vistos, etc.

O Diretor Administrativo desta Fundação, no uso de suas atribuições, verificando que a Empresa GG Serviços LTDA- ME CNPJ 11. 736.721/0001-80, prestadora de serviços de limpeza no prédio desta instituição, em face de ter sagrado-se vencedora em procedimento licitatório, que ressaltou na formalização do contrato 087/2014, SOLICITOU a rescisão de referido contrato, sob o argumento de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, bem como, a aplicação de multa e retenção de valores para satisfação da multa e de créditos trabalhistas;
Extrai-se do processo 2015003478, que há contrato formalizado entre FESG E GG SERVIÇOS LTDA – ME, onde há obrigação reciprocas, bem como, verifica-se que a CONTRATADA foi notificada para suprir as irregularidades, via dos ofícios 003/2015, de 05.01.2015, Notificação Extrajudicial do dia 28.01.2015, Notificação Extrajudicial do dia 02.03.2015 e, para que não restasse nenhuma duvida quanto à notificação da CONTRATADA, no dia 01.04.2015, foi entregue à mesma NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL enviada via TELEGRAMA, registrados sob os n° MB069231057, de 31.03.2015;
Inobstante todas as notificações a CONTRATADA restou inerte, o que levou o Diretor Administrativo da FESG, em memorando interno do dia13.04.2015, solicitar a rescisão do contrato pelo descumprimento das clausulas contratuais e a inexecução parcial do objeto do certame de n°009/2014;
Encaminhado à assessoria jurídica esta emanou parecer favorável à pretensão.
É O RELATÓRIO, decido:
Instaurado o devido processo administrativo para apuração de falhas nas obrigações contratuais, com a intimação/notificação da contratada, por mais de 03 (três) vezes, para apresentar justificativas e/ou defesas, a CONTRATADA quedou- se inerte.
O simples fato da falta de atendimento do chamamento do executor dos serviços no presente processo administrativo, já serve para demonstrar o desinteresse da CONTRATADA para os termos do processo, bem como, demonstra também o seu desrespeito contratual;
Com efeito, se a Contratada não vinha prestando os serviços adequadamente e, mesmo após notificada, não justificou ou apresentou qualquer argumento que justificasse o descumprimento, tem- se que infringe regra legal e contratual, tendente a ocasionar a rescisão unilateral do contrato;
Neste particular peço vênia para transcrever trechos do parecer da assistente jurídica que asseverou: "...Porém, conforme anteriormente exposto, a CONTRATADA não tem cumprido o contato e nem mesmo se prestou a responder ou entrar em contato com a CONTRATANTE para esclarecer os fatos, o que demonstra total falta de responsabilidade tendo em vista que outras empresas concorreram à licitação e poderiam estar prestando de forma satisfatória o serviço, já que toda parte devida pela CONTRATANTE tem sido cumprida, conforme estabelece o artigo 422 do Código Civil quanto aos princípios da probidade e boa- fé";
"Sendo assim, não pode uma Instituição com a finalidade supramencionada, em funcionamento constante, ter um de seus serviços, além de continuo, exaltamos como primordiais face a sua essência, ser lesada pelo descumprimento do acordo por parte CONTRATADA..."
"Diante dessas clausulas contratuais, das quais a CONTRADA tinha pleno conhecimento, resta a FESG aplicar as sanções previstas nos artigos 86/87 da Lei 8.666/93";
Assim exposto e por tudo mais que do feito consta, DECLARO **UNILATERALMENTE RESCINDIDO O CONTRATO** 087/2014, formulado em 29/07/2014, entre a **FUNDAÇAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA- FESG** e a empresa **GG SERVIÇOS LTDA- ME**, e ainda, dado a gravidade dos fatos, aliado à inércia da **CONTRATADA**, aplico- lhe a pena de multa no percentual de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor integral do contrato, o que faço nos termos da alínea "c" do item 9.3 da cláusula NONA do contrato, bem como, ficando a Contratada suspensa, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão, do direito de participar de licitação e qualquer outro tipo de contratação com a FESG.
Em face da responsabilidade que paira sobre a FESG relativamente aos direitos dos empregados da contratada, autorizo o departamento financeiro a reter todos os pagamentos devidos à mesma, até que esta tenha cumprido com todas suas obrigações trabalhistas/ rescisórias com funcionários lotados na FESG, bem como para que seja cumprida a multa estipulada, conforme preceitua o item 10.3, da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato;

Publique- se,
Intime-se.

Goiatuba, 23.04.2015

SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9098522C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Processo nº 0081/2015
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 002/2015, visando a prorrogação da vigência.
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 2.000,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 8.000,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: ELIANE BORGES
Dotação Orçamentária: 08.122.0819.2015.3.3.90.36
Vigência do 1º Termo Aditivo: 01 (um) mês a contar da data de assinatura.
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 06 de maio de 2015.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F0B9339C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 368 DE 11 DE MAIO DE 2015

Autoriza o pagamento de diárias, na condição que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, do Texto Magno Municipal, bem como o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 030, de 03 de janeiro de 2005, com suas modificações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o pagamento ao servidor municipal ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA, matricula 3024, diárias no valor global R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).
Art. 2º A verba descrita no artigo anterior, é destinada a cobrir despesas com deslocamento, estadia e alimentação do beneficiado retromencionado, nos dias 13 e 14 de maio de 2015, na cidade de Barretos-SP, com a finalidade de levar paciente ao Hospital de Câncer de Barretos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de maio de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D24FDE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 360, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio em pecúnia, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de Abril de 1990, e observando-se os ditames do art. 44, *a* e *b* da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, c/c art. 141, da Lei nº 1.042, de 11 de novembro de 1991, e, Lei nº 2.183, de 20 de agosto de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Converter, em pecúnia, a licença-prêmio não gozada do servidor ANTÔNIO HERMES PEREIRA, portador da C.I. nº 1326737 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.206.251-00, Matrícula nº 0253, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente a 01 (um) período de licença-prêmio de 03 (três) meses, referente ao ciclo aquisitivo de 08 de janeiro de 1997 a 07 de janeiro de 2002, isto é, 03 (três) meses da sua remuneração atual, totalizando, segundo a retromencionada Informação, R$ 2.907,72 (dois mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos).

§ 1º O valor descrito no *caput* deverá ser atualizado, a fim de que se realize o correto pagamento.
§ 2º O pagamento será realizado em até 12 (doze) vezes, conforme determina o inciso II, do art. 1º, da Lei nº 2.183, de 20 de agosto de 2005.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de maio de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5D22023D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 369 DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio em pecúnia, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de Abril de 1990, e observando-se os ditames do art. 44, *a* e *b* da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, c/c art. 141, da Lei nº 1.042, de 11 de novembro de 1991, e, Lei nº 2.183, de 20 de agosto de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Converter, em pecúnia, a licença-prêmio não gozada da servidora HELENILDA RIBEIRO DE SOUZA, portadora da C.I. nº 3165029-1832760 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.701.511-61, Matrícula nº 1185, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente a 01 (um) período de licença-prêmio de 03 (três) meses, referente ao ciclo aquisitivo de 23 de setembro de 1996 a 22 de setembro de 2001, isto é, 03 (três) meses da sua remuneração atual, totalizando, segundo a retromencionada Informação, R$ 2.789,52 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
§ 1º O valor descrito no *caput* deverá ser atualizado, a fim de que se realize o correto pagamento.
§ 2º O pagamento será realizado em até 12 (doze) vezes, conforme determina o inciso II, do art. 1º, da Lei nº 2.183, de 20 de agosto de 2005.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de maio de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:46B2DF5A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 43/2015.
Empresas vencedoras: Heinrich Mijolario Eireli – EPP., Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-ME. E Irones Ferreira Macedo - ME.

Morrinhos, 11 de maio de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:C34AA99C

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 = REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA CENTRAL DE GASES

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos - GO.
Objeto: Reforma e Ampliação do Sistema Central de Gases.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Oxieng Comércio e Serviços Ltda. – ME.	370/2015	R$ 22.900,00

Vigência do contrato: de 08 de maio de 2015 a 08 de junho de 2015.
Data da assinatura dos contratos: 08 de maio de 2015.

Morrinhos, 11 de maio de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:A573DE74

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 = AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Shopbus Ltda.	342/2015	R$ 211.900,00

Vigência do contrato: de 29 de abril de 2015 a 29 de julho de 2015.
Data da assinatura dos contratos: 29 de abril de 2015.

Morrinhos, 08 de maio de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:7D8FB1F7

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Papelaria Tributária Ltda.	373/2015	R$ 28.370,60
Super Papelaria Apolo Ltda.	374/2015	R$ 11.078,89
Wemerson Ribeiro de Souza & Cia. Ltda. – ME.	375/2015	R$ 8.736,40

Vigência do contrato: de 11 de maio de 2015 a 11 de maio de 2016.
Data da assinatura dos contratos: 11 de maio de 2015.

Morrinhos, 11 de maio de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:7BDFCC01

SECRETARIA DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Oficina Mecânica Brasil Ltda. – ME.	376/2015	R$179.900,00

Vigência dos contratos: de 11 de maio de 2015 a 11 de maio de 2016.
Data da assinatura dos contratos: 11 de maio de 2015.

Morrinhos, 11 de maio de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:145B6B18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 132/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS **Nº 132/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 05755/2014, PREGÃO ELETRONICO 002/2015**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: BRASUKA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS NAS ÁREAS URBANA E RURAL**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME, A SABER:
55.01.10.301.2023.2.204.4.4.90.52.463-48.
55.01.10.301.2023.2.204.4.4.90.52.463-52.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO DO OBJETO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA-SECRETARIA E **BRASUKA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:239D3CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 145/2014**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000833/2014 PREGÃO PRESENCIAL 030/2014**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: JOSÉ ROSA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO FORNECIMENTO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES, PARA ATENDER OS ALUNOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS DA LINHA **UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP)**, NO ANO LETIVO DE 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 401/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** ESTE ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE **17/05/2015** A **16/05/2016**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO SE FIXA EM **R$ 93.116,60** (NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **JOSÉ ROSA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:AF1ECE43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2015, PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO, CONTRATADO: CONSTRUTORA NASCIMENTO LTDA – ME - CNPJ: 18.624.552/0001-36, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de portaria, banheiro masculino e feminino, bilheteria e sala de administração no parque de exposição agropecuária do município de Palminópolis-Go, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.20.122.2001.1.028.4.4.90.51.00 VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 08/11/2015 - 180 dias, VALOR: R$ 304.565,86 (trezentos e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO, EURIPEDES CUSTODIO BORGES E CONSTRUTORA NASCIMENTO LTDA – ME.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3ED865BE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2015, PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO, CONTRATADO: CONSTRUTORA NASCIMENTO LTDA – ME - CNPJ: 18.624.552/0001-36, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (dois) Galpões de exposição agropecuária na obra do parque de exposição agropecuária do município de Palminópolis-Go, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.20.122.2001.1.028.4.4.90.51.00 VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 08/11/2015 - 180 dias, VALOR: R$ 254.450,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO, EURIPEDES CUSTODIO BORGES E CONSTRUTORA NASCIMENTO LTDA – ME.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:913644D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005405/2014.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, s/n, Vila nova, torna público a quem possa interessar, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, 790, Centro, nesta cidade, licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades de Saúde - PSF), com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital regulador do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 25/5/2015,** às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 11 de maio de 2015.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:67203067